



FapesQ-PB

**MANUAL DE BOLSAS DE
FOMENTO**

MARÇO - 2025

SUMÁRIO

	Página
1. A FAPESQ	05
2. Apresentação	05
3. Modalidades de Bolsas	05
4. Regras Gerais	07
4.1 Responsabilidades da pessoa Bolsista	07
4.2 Responsabilidades do Coordenador/Orientador/Supervisor.....	08
4.3 Substituição do Coordenador ou da pessoa Bolsista	08
4.4 Prestação de contas	09
4.5 Vedações e Penalidades	10
5. Regras Específicas	11
5.1 Bolsas de Curta Duração (BCD)	09
5.1.1 Documentos para implementação de BCD no País e no Exterior	09
5.1.2 Bolsas de Curta Duração (BCD) no País	11
a. Professor/Pesquisador Visitante (BCD-PV)	13
b. Treinamento no País (BCD-TP)	14
c. Especialista Visitante (BCD-EV)	15
5.1.3. Bolsas de Curta Duração (BCD) no Exterior	16
a. Treinamento no Exterior (BCD-TE)	16
5.2 Bolsas de Longa Duração (BLD)	17
5.2.1 Bolsas de Longa Duração (BLD) no País	17

a. Iniciação Científica (BLD-IC) e Iniciação Científica Júnior (BLD-ICJR).....	18
b. Especialização no País (BLD-ESP)	19
c. Mestrado no País (BLD-MSP)	20
d. Doutorado no País (BLD-DRP)	22
e. Pós-Doutorado no País (BLD-PD).....	23
f. Pesquisador Visitante (BLD-PV)	28
g. Pesquisador Visitante Especial (BLD-PVE).....	31
h. Apoio técnico à Pesquisa (BLD-AT)	32
i. Iniciação Tecnológica (BLD-ITI)	33
j. Desenvolvimento Tecnológico (BLD-DTI)	34
k. Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (BLD-ADT)	36
l. Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (BLD-DCR)	37
m. Especialista Visitante (BLD-EV)	38
n. Ensino, Pesquisa e Extensão (BLD-EPE)	40
o. Treinamento no País (BLD-TP)	41
p. Bolsa Sócio Empreendedor (BSE)	43
5.2.2 Bolsas de Longa Duração no Exterior	45
a. Doutorado Pleno no Exterior (BLD-DRE)	45

	b. Doutorado Sanduíche no Exterior (BLD-SWE)	47
5.3	Outras disposições	49
	TABELA DE VALORES DAS BOLSAS	50

1. A FAPESQ

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ é um órgão de direito público, parte integrante do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 5.624 em 06 de junho de 1992, e reestruturada em 1997.

O objetivo da FAPESQ é promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, através do fomento à ciência, tecnologia e inovação mantendo estreita sintonia com o atendimento às necessidades sócio-econômicas que afetam seu desenvolvimento sustentável.

A FAPESQ administra de incentivo à pesquisa no Estado nas diversas áreas da ciência, fomenta programas e projetos institucionais de pesquisas e desenvolvimento tecnológico, e assessora o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia no acompanhamento e avaliação do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, organizando informações e estatísticas e subsidiando-o mediante realização de estudos

2. APRESENTAÇÃO

O Programa de Bolsas da FAPESQ é um instrumento de fomento à formação científica em nível de pós-graduação, *Lato e Strictu Sensu*, e à capacitação tecnológica de recursos humanos, tanto no país quanto no exterior. Além disso, também apoia a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado.

Nesse manual, serão apresentadas as modalidades de bolsas concedidas pela fundação, incluindo seus objetivos, benefícios concedidos, requisitos necessários à pessoa bolsista e informações adicionais específicas para cada tipo de bolsa. Também ficam aqui definidas as regras gerais que se aplicam a todas as modalidades de bolsas, as responsabilidades da pessoa bolsista e orientador (a), as orientações gerais para prestação de contas bem como as vedações e penalidades que podem ser aplicadas.

3. MODALIDADES DE BOLSAS

As bolsas são classificadas quanto ao período de vigência em Bolsas de Curta Duração (BCD), com duração de até 3 meses, e Bolsas de Longa Duração (BLD), com duração de 04 a 48 meses.

- a) Bolsas de Curta Duração no País
 - Professor/Pesquisador Visitante (BCD-PV)
 - Treinamento no País (BCD-TP)
 - Especialista Visitante (BCD-EV)
- b) Bolsas de Curta Duração no Exterior
 - Treinamento no Exterior (BCD-TE)
- c) Bolsas de Longa Duração no País
 - Iniciação Científica (BLD-IC) e Iniciação Científica Júnior (BLD-ICJR)
 - Especialização no País (BLD-ESP)
 - Mestrado no País (BLD-MSP)
 - Doutorado no País (BLD-DRP)
 - Pós-Doutorado no País (BLD-PD)
 - Pesquisador Visitante (BLD-PV)
 - Pesquisador Visitante Especial (BLD-PVE)
 - Apoio técnico à Pesquisa (BLD-AT)
 - Iniciação Tecnológica e Aprimoramento profissional (BLD-ITI)
 - Desenvolvimento Tecnológico (BLD-DTI)
 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (BLD-ADT)
 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (BLD-DCR)
 - Especialista Visitante (BLD-EV)
 - Ensino, Pesquisa e Extensão (BLD-EPE)
 - Treinamento no País (BLD-TP)
 - Bolsa Sócio Empreendedor (BSE)
- d) Bolsas de Longa Duração no Exterior
 - Doutorado Pleno no Exterior (BLD-DRE)
 - Doutorado Sanduíche no Exterior (BLD-SWE)

4. REGRAS GERAIS

As regras gerais aqui descritas são aplicáveis a qualquer modalidade de bolsa concedida pela FAPESQ.

- I. A concessão de bolsas não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre os bolsistas e a FAPESQ, uma vez que não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário, nos termos do art. 9º, §4º da Lei nº 10.973/2004;
- II. A vigência das bolsas não poderá exceder a vigência do projeto institucional ao qual estejam vinculadas;
- III. Não haverá retroatividade no pagamento de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à aprovação e implementação da bolsa;
- IV. Os artigos escritos em idioma estrangeiro deverão indicar o apoio da FAPESQ em inglês, conforme o seguinte modelo: Paraíba State Research Foundation (FAPESQ);
- V. Será permitida a concessão de qualquer tipo de bolsa a estrangeiro, com situação regular no País, exigindo-se a apresentação de Visto Temporário ou ainda do Visto Permanente;
- VI. É permitido que a pessoa bolsista (aluno que já usufrua da bolsa) receba bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB somente quando atuar como TUTOR;
- VII. Modalidades de bolsas não previstas neste manual podem ser executadas pela FAPESQ desde que previstas em planos de trabalho aprovados em convênios, contratos e cooperações firmadas entre a fundação e outros órgãos, com requisitos e valores específicos descritos no plano de trabalho.

4.1 – Responsabilidades da pessoa Bolsista

- I. A pessoa bolsista deverá manter desempenho satisfatório, dentro do previsto pelo projeto institucional aprovado, sob pena de cancelamento da bolsa pela FAPESQ quando constatado baixo desempenho da pessoa bolsista;
- II. A pessoa bolsista deverá executar o plano de atividades, sob a orientação do Orientador/Supervisor/Coordenador, com cumprimento de carga horária conforme descrito no projeto Institucional aprovado;

- III. A pessoa bolsista deverá comunicar imediatamente à FAPESQ, por meio do Orientador/Supervisor/Coordenador, a efetivação de qualquer contrato, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função, gratificada ou não, eventual mudança de residência, bem como quaisquer interrupções das atividades de pesquisas;
- IV. A pessoa bolsista se compromete a fazer referência ao apoio da FAPESQ em todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, congressos, páginas da web e qualquer outra publicação ou forma de difusão de atividades) que resultem, total ou parcialmente, de auxílio ou bolsa objeto deste termo de outorga.

4.2 – Responsabilidade do Coordenador/Orientador/Supervisor

- I. A indicação da pessoa bolsista será de inteira responsabilidade do Coordenador do projeto institucional, que responderá legalmente pela correta utilização dos recursos concedidos;
- II. O Coordenador deverá apresentar à FAPESQ relatório técnico individual final do período de concessão de cada bolsa, avaliando o desempenho de cada um, relativo às atividades específicas desenvolvidas, conforme roteiro de cada programa;
- III. Comunicar à FAPESQ quando da substituição da pessoa bolsista em caso de desistência ou rendimento insatisfatório do mesmo durante a execução do projeto institucional.

4.3 – Substituição de Bolsista e Coordenador

A substituição da pessoa bolsista será permitida nos tipos IC, ITI, ADT e DTI. Poderá ocorrer, por determinação do Coordenador, caso da pessoa bolsista não alcance o desempenho necessário ao bom desenvolvimento do projeto ou solicite seu desligamento do mesmo, desde que:

- a) Não ultrapasse a duração máxima permitida para a bolsa em questão;
- b) Esteja compreendida dentro da vigência do projeto institucional;
- c) Haja disponibilidade financeira para esse fim;
- d) Não represente aumento no valor total aprovado para o projeto institucional.

Para substituição, o Coordenador do projeto deverá enviar à FAPESQ a documentação da nova pessoa bolsista necessária à implementação da bolsa e o relatório técnico individual das atividades desenvolvidas pela pessoa bolsista substituída, mantidos os prazos previstos para a modalidade.

A substituição do Coordenador poderá ser efetuada em caso de desistência, sinistro ou força maior, mediante a devolução dos recursos e apresentação da prestação de contas à FAPESQ pela Entidade ou seu representante legal. Após a análise da prestação de contas, e uma vez aprovada, a FAPESQ emitirá um Termo de Concessão de Bolsas, em nome do novo coordenador, respeitando o saldo de recursos para continuidade do projeto.

4.4 - Prestação de contas

- I. A pessoa bolsista e o Orientador/Supervisor/Coordenador se obrigam a apresentar relatórios técnicos finais e parciais, bem como, as prestações de contas, quando aplicável;
- II. O atraso na apresentação dos relatórios técnicos e das prestações de contas parciais, quando aplicável, implicará na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa;
- III. O prazo de entrega de relatórios técnicos e prestações de contas finais é de 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, sob pena de devolução integral da bolsa e serem acionados administrativa e/ou judicialmente pela FAPESQ para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à FAPESQ o direito de não conceder novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções;
- IV. O efetivo encerramento do projeto está condicionado à aprovação dos relatórios técnicos e das prestações de contas, quando aplicável, pela FAPESQ;
- V. O relatório técnico só será considerado entregue após aprovação pela FAPESQ.

4.5 - Vedações e Penalidades

4.5.1. É vedado a quaisquer pessoas aprovadas em processo seletivo ou devidamente selecionadas em Edital da FAPESQ:

I - Receber bolsa estando em débito, de qualquer natureza, com a FAPESQ ou com outras agências de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

II - Receber bolsa tendo sido desvinculado por insuficiência acadêmica/técnica, em editais ou programas anteriores da próprio Fundação;

III - Repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre 2 (duas) ou mais pessoas;

IV - Falta de assiduidade injustificada, baixo rendimento injustificado ou omissão de informações que denotam má fé;

4.5.2. É vedado o acúmulo de bolsa da FAPESQ, salvo em exceções previstas em Edital após deliberação pelo corpo técnico desta Fundação;

4.5.3. A possibilidade de acúmulo de vínculo será prevista nas especificidades de cada modalidade de bolsa contidas neste Manual;

4.5.3.1. Nas modalidades de Mestrado no País (BDL- MSP) e Doutorado no País (BLD - DRP) e Pós-Doutorado no País (BDL - PDP) será permitido o acúmulo da bolsa com o vínculo desde que respeite as seguintes condições:

- a) Professor/professora ou membro do quadro técnico administrativo com contrato temporário em instituições públicas de educação no Estado da Paraíba, com a devida anuência de seu/sua orientador/orientadora;
- b) Ser professor/professora temporário/temporária da rede privada de educação, desde que a atividade seja exercida em apenas uma instituição de ensino e o contrato não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- c) Ser professor/professora efetivo/efetiva da rede pública de educação básica ou superior na Paraíba e esteja afastado/a/liberado/a de suas atividades para cursar pós-graduação em tempo integral;
- d) Ser professor/professora efetivo/efetiva de ensino superior, liberado de suas atividades para participar de programa de pós-doutoramento fora da sede;

- e) Ser servidor/servidora público/pública efetivo/efetiva da rede de saúde pública no Estado, devidamente afastado/a/liberado/a de suas atividades para cursar pós-graduação em tempo integral;

4.5.4. A não observância de quaisquer normas de que trata o presente Manual de Bolsas e Termo de Outorga, assinado no ato de implantação da bolsa, implicará no cancelamento da mesma, ficando a pessoa beneficiada como bolsista obrigada a restituir à FAPESQ o total dos valores recebidos e com incidência das demais sanções legais (juros e correção monetária, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à FAPESQ o direito de não conceder novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções.

I - A bolsa concedida poderá ser cancelada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) Aplicação inadequada da modalidade de bolsa;
- b) Desempenho insatisfatório da pessoa Bolsista;
- c) Interrupção das atividades constantes do plano de atividades;
- d) A pedido da pessoa Bolsista;
- e) Por determinação da presidência da FAPESQ, em decisão fundamentada em parecer técnico e jurídico;
- f) Deixando de subsidiar recursos para pagamento de bolsa de estudos, hipótese esta, que poderá ocorrer sem aviso antecipado por parte da FAPESQ;
- g) Por falecimento da pessoa bolsista.

II - A bolsa concedida pela FAPESQ poderá sofrer suspensão imediata nas seguintes hipóteses:

- a) Atraso na apresentação de relatórios técnicos quando solicitados e previstos em regras específicas em Edital e Termo de Outorga;
- b) Quando a pessoa bolsista se opuser a participar, quando solicitado pela FAPESQ, de eventos e/ou seminários que a mesma achar necessário;

5. REGRAS ESPECÍFICAS

V.1 - BOLSAS DE CURTA DURAÇÃO (BCD)

A concessão das Bolsas de Curta Duração (BCD) no país ou no exterior será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Outorga entre a FAPESQ e da pessoa Bolsista, no qual são definidas as responsabilidades das partes envolvidas. A implementação das bolsas será feita pela FAPESQ, de acordo com a indicação de bolsistas, feita pelo Coordenador do Projeto ou conforme definido no Projeto.

As BCD terão como início de vigência qualquer dia útil e será contabilizada para pagamento o número total de dias utilizados. O pagamento de benefícios de cada bolsa implementada será efetuado diretamente a pessoa bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no montante equivalente ao seu nível de enquadramento ou ao valor da bolsa.

Para desembolso dos recursos, o Coordenador deverá enviar à FAPESQ até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente anterior ao início das atividades de cada bolsista, a documentação mínima exigida para cada bolsa.

OBS: O coordenador deverá manter em arquivo, na sua instituição, o processo individual de cada bolsista, com toda documentação necessária à bolsa utilizada, para fins de auditoria, acompanhamento e avaliação pela FAPESQ.

5.1.1 – Documentos para implementação de BCD no País e no Exterior

- a) Documentos exigidos pela FAPESQ a cada desembolso:
- Planilha de Custo de Projeto (custo total das bolsas);
 - Quadro-resumo (cronograma de utilização) com informações sobre bolsas de curta duração;
 - Formulário “Bolsa de Fomento”
 - Dados da pessoa Bolsista
 - Dados do Coordenador do projeto (deve ser enviado somente para o primeiro desembolso);
 - Cópia do CPF e RG do Coordenador (devem ser enviados somente para o primeiro desembolso);
 - Relatório técnico individual final, ao final da vigência de cada bolsa.
- b) Documentos mantidos na instituição pelo Coordenador do Projeto para cada bolsista indicado

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- *Curriculum vitae* da pessoa bolsista
- Autorização para afastamento do país, para caso de bolsista servidor público, para bolsa TE;
- Carta de aceite do professor ou especialista para desenvolver as atividades propostas.

5.1.2- Bolsas de Curta Duração (BCD) no País

a. Professor/Pesquisador Visitante (BCD-PV)

Destina-se a possibilitar a vinda de professores/pesquisadores pós-graduados, de fora da instituição, brasileiros ou estrangeiros, como forma de complementação de conhecimento acadêmico, visando contribuir para a execução do projeto institucional de formação científica ou de pesquisa.

Duração: Até 03 (três) meses, sem renovação.

Benefícios:

- BCD, equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) do valor do nível de enquadramento do candidato no tipo BLD-PV, por dia efetivo de trabalho do Professor Visitante na Instituição usuário.
- Diárias (valores estabelecidos pela FAPESQ); e
- Passagens aéreas e terrestres, se houver deslocamento.

Condições necessárias à pessoa Bolsista: qualificação técnica igual ou superior ao nível de formação científica do projeto de pós-graduação da Instituição, ou seja, para projetos *Lato Sensu* o professor visitante deverá ter grau mínimo de mestre, para projetos *Strictu Sensu*, deverá ter grau mínimo de doutor.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsa só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais.
- A mesma pessoa bolsista poderá utilizar bolsa do tipo BCD-PV até 04 (quatro) vezes, não consecutivas, durante a vigência do projeto.

- Diárias, para bolsas do tipo BCD-PV, não podem ser concedidas quando sua utilização se der na mesma região metropolitana do domicílio da pessoa bolsista.
- Este tipo de bolsa não poderá ser concedido na mesma Instituição onde o professor mantenha vínculo empregatício.

b. Treinamento no País (BCD-TP)

Destinada ao treinamento de profissionais no país, mediante a participação em cursos e estágios ou outros eventos de natureza congênere, previamente definidos no projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico institucional.

Duração: até 03 (três) meses, sem renovação

Benefícios:

- Taxas de Inscrição, no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Diárias (valores estabelecidos pela FAPESQ); e
- Passagens aéreas e terrestres, se houver deslocamento.

Condições necessárias a pessoa Bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional;
- Ter formação compatível com o nível e a finalidade do curso, estágio ou evento;
- Não estar vinculados a cursos de pós-graduação (*Strictu e Lato Sensu*)

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsa só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais;
- Participações em eventos (seminários, feiras e congressos) somente serão apoiadas se estiverem previstas no projeto institucional e aprovadas na concessão;
- Taxas de inscrição, deverão ser concedidas somente a bolsistas não vinculados à Instituição promotora do curso;
- Diárias não poderão ser concedidas quando o treinamento se der na mesma região metropolitana do domicílio da pessoa bolsista.

c. Especialista Visitante (BCD-EV)

Destinada a possibilitar a vinda de consultores e/ou instrutores especializados, de fora da Instituição, nacionais ou estrangeiros, como forma de complementação de conhecimento das equipes, visando contribuir para a exceção do projeto institucional de pesquisa, capacitação ou desenvolvimento tecnológico.

Duração: até 03 (três) meses, sem renovação

Benefícios:

- BCD, equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) do valor do nível de enquadramento do candidato no tipo BLD-PV, por dia efetivo de trabalho do especialista na Instituição usuário;
- Diárias (valores estabelecidos pela FAPESQ); e
- Passagens aéreas e terrestres, se houver deslocamento.

Condições necessárias à pessoa Bolsista: qualificação técnica igual ou superior ao estipulado para o nível BLD-EV, conforme tabela (anexo).

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsa só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de pesquisa, capacitação ou desenvolvimento tecnológico.
- A mesma pessoa Bolsista poderá utilizar bolsa do tipo BCD-PV até 04 (quatro) vezes, não consecutivas, durante a vigência do projeto institucional.
- Diárias, para bolsas do tipo BCD-EV, não podem ser concedidas quando sua utilização se der na mesma região metropolitana do domicílio da pessoa Bolsista.
- Este tipo de bolsa não poderá ser concedido na mesma Instituição onde o professor mantenha vínculo empregatício.

5.1.3 - Bolsas de Curta Duração (BCD) no Exterior

a. Treinamento no Exterior (BCD-TE)

Destinada ao treinamento de profissionais no exterior, mediante a participação em cursos e estágios ou outros eventos de natureza congênere, previamente definidos no projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico institucional.

Duração: até 03 (três) meses, sem renovação

Benefícios:

- Taxas de Inscrição, no valor máximo equivalente a US\$ 3.500,00 (três mil dólares americanos);
- Diárias (valores estabelecidos pela FAPESQ); e
- Passagens aéreas e terrestres.

Condições necessárias à pessoa Bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional;
- Ter formação compatível com o nível e a finalidade do curso, estágio ou evento;
- Não estar vinculados a cursos de pós-graduação (*Strictu e Lato Sensu*)

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsa só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais.
- Participações em eventos (seminários, feiras e congressos) somente serão apoiadas se estiverem previstas no projeto institucional e aprovadas na concessão.
- Taxas de inscrição, deverão ser concedidas somente a bolsistas não vinculados à Instituição promotora do curso.
- Diárias não poderão ser concedidas quando o treinamento se der na mesma região metropolitana do domicílio da pessoa Bolsista.

V.2 - BOLSAS DE LONGA DURAÇÃO (BLD)**V.2.1 - Bolsas de Longa Duração (BLD) no País**

A implementação das Bolsas de Longa Duração (BLD) será feita FAPESQ, de acordo com a indicação de bolsistas pelo Coordenador do Projeto ou conforme definido no Projeto/Convênio. A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Outorga, no qual são definidos os compromissos das partes envolvidas.

As BLD terão como início de vigência o primeiro dia do mês e será contabilizado o mês completo para pagamento. Não haverá possibilidade de pagamento de dias proporcionais utilizados.

O pagamento de benefícios de cada bolsa implementada será efetuado diretamente à pessoa Bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no montante equivalente ao seu nível de enquadramento ou ao valor da bolsa.

Para desembolso dos recursos, o *Coordenador deverá enviar à FAPESQ até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente anterior* ao início das atividades de cada bolsista, a documentação mínima exigida para cada bolsa.

OBS: O coordenador deverá manter em arquivo, na sua instituição, o processo individual de cada bolsista, com toda documentação necessária à bolsa utilizada, para fins de auditoria, acompanhamento e avaliação pela FAPESQ.

Podem solicitar prorrogação de bolsa por até 120 dias, pessoas Bolsistas regularmente matriculadas em programas de Mestrado e Doutorado em ocasião de gestação, bolsista que der à luz uma criança natimorta, bolsista de sexo masculino que adotar singularmente e bolsista de sexo masculino que for membro de uma união homoafetiva, desde que comprove que o/a companheiro/companheira ou cônjuge não seja beneficiado com igual direito.

OBS: Licença-médica, ainda que concedida durante a gestação, ou em situação de aborto espontâneo ou aborto autorizado nos termos da legislação penal, a bolsa outorgada será interrompida, sem recebimento de mensalidade. Na hipótese de genitor e genitora serem bolsistas, ficam asseguradas licenças de cento e vinte (120) e cinco (5) dias, respectivamente, para a bolsista de sexo feminino e para a pessoa bolsista de sexo masculino ou para as pessoas bolsistas indicadas no requerimento, na hipótese de terem o mesmo sexo biológico;

a. Iniciação Científica (BLD-IC) e Iniciação Científica Júnior (BLD-IC/JR)

Destinada a estimular o interesse pela pesquisa científica em estudantes de Ensino Médio e Graduação, por meio de sua participação em projetos institucionais de formação científica, agregação desses alunos como suporte técnico a projetos de teses e dissertações, ou como participantes em programas institucionais de pesquisa.

Duração: Mínimo de 04 meses até 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 24 meses), desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios: Mensalidades (ver tabela)

Condições Necessárias a pessoa Bolsista:

- Estar regularmente matriculado;
- Apresentar bom desempenho escolar;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes
- Estar desvinculado do mercado de trabalho.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”
- Dados da pessoa bolsista
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista
- Relatório técnico anual
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ
- Plano de trabalho detalhado
- Comprovante de matrícula
- Histórico escolar atualizado
- Declaração do Coordenador do projeto que a pessoa bolsista não mantém vínculo empregatício com qualquer Instituição.

Informações adicionais: a utilização de bolsa IC e IC/JR por uma mesma pessoa bolsista por um período superior a 24 meses é permitida, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros na cota aprovada e desde que sua duração não ultrapasse a vigência do projeto institucional.

b. Especialização no País (BLD-ESP)

Destina-se ao treinamento de profissionais de nível superior no País mediante a participação em cursos de especialização *Lato Sensu*, previamente aprovados no projeto institucional.

Duração: Mínimo de 04 meses, equivalente à duração dos módulos para os cursos modulares, até o máximo de 12 meses, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela);
- Taxas escolares, equivalente a uma mensalidade, desde que previsto no projeto institucional, quando for o caso.

Condições Necessárias a pessoa Bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional
- Ser portador de diploma de curso superior
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes
- Não estar vinculado com bolsa a cursos de pós-graduação *stricto sensu*

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Comprovante formal de aceite da Instituição responsável pelo curso;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para bolsas do tipo BLD-ESP só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de formação científica;
- Taxas escolares, para bolsas do tipo BLD-ESP, deverão ser concedidas somente a pessoas bolsistas não vinculadas à instituição promotora do curso;

c. Mestrado no País (BLD-MSP)

Destinada ao treinamento de profissionais no país mediante a participação em cursos de mestrado, previamente aprovados no projeto institucional

Duração: Mínimo de 04 meses até 24 meses. Nos casos de afastamento em decorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, num

prazo máximo de 6 meses, há possibilidade de prorrogação da bolsa, correspondente ao período de afastamento, não podendo exceder o período máximo de 30 meses de concessão de bolsa e de acordo com a disponibilidade financeira.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela);
- Auxílio-dissertação, desde que previsto no projeto institucional;
- Taxas escolares, equivalente a uma mensalidade, desde que previsto no projeto institucional, quando for o caso.
- Licença Maternidade: período de afastamento sem interrupção de pagamento no caso de advento de prole.

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional;
- Ser portador de diploma de curso superior;
- Apresentar comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza ou, se possuir vínculo empregatício (conforme excepcionalidades descritas no item 4.5.2), com a devida anuência do seu/sua orientador/a;
- Fixar residência na cidade onde realiza o curso, durante a realização do mesmo;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Não ser aluno em programa de residência médica;
- Não possuir bolsa de outro programa da FAPESQ.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”
- Dados da pessoa bolsista
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Comprovante formal de aceite da Instituição responsável pelo curso;

- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de formação científica;

d. Doutorado no País (BLD-DRP)

Destinada ao treinamento de profissionais no país mediante a participação em cursos de doutorado previamente aprovados no projeto institucional.

Duração: mínimo de 04 meses até o máximo de 48 meses, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo. Nos casos de afastamento em decorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, num prazo máximo de 6 meses, há possibilidade de prorrogação da bolsa, correspondente ao período de afastamento, de acordo com a disponibilidade financeira.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela);
- Auxílio-tese, desde que previsto no projeto institucional;
- Taxas escolares, equivalente a uma mensalidade, desde que previsto no projeto institucional, quando for o caso.
- Licença Maternidade: período de afastamento sem interrupção de pagamento no caso de advento de prole.

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional;
- Ser portador de diploma de curso superior;
- Apresentar comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza ou, se possuir vínculo empregatício (conforme excepcionalidades descritas no item 4.5.2), com a devida anuência do seu/sua orientador/a;
- Fixar residência na cidade onde realiza o curso, durante a realização do mesmo;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Não ser aluno em programa de residência médica;

- Não possuir bolsa de outro programa da FAPESQ.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Comprovante formal de aceite da Instituição responsável pelo curso;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de formação científica;

e. Pós-Doutorado no País (BLD-PD)

Destina-se a apoiar a formação de recursos humanos qualificados na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visando aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

Duração: As bolsas de Pós-Doutorado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses mediante pedido via ofício para FAPESQ apresentando as devidas justificativas em até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência e posterior análise da FAPESQ.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela);

Licença Maternidade: período de afastamento sem interrupção de pagamento no caso de advento de prole.

Condições necessárias ao bolsista:

Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas expedidos no estrangeiro devem estar reconhecidos por universidades brasileiras regularmente reconhecidas pelo MEC, pública ou privada, que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento, de acordo com as especificações em Edital;
- c) Ser doutores titulados, a contar da data da implementação da bolsa e não ser aposentado.
- d) Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos do Edital ao qual foi selecionado, respeitada a ordem de classificação da seleção;
- e) Manter dedicação integral às atividades;
- f) É permitido o acúmulo de vínculo desde que respeitada as condições expressas neste Manual no item 4.5.3.1 letra d) Ser professor/professora efetivo/efetiva de ensino superior, liberado de suas atividades para participar de programa de pós-doutoramento fora da sede;
- g) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- h) Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;
- i) Não ser aluno em programa de residência médica;
- j) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- k) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <https://sigfapesq.ledes.net/>;

Da pessoa bolsista se exige:

- Dedicar-se às atividades do projeto;
- Elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à FAPESQ e encaminhar Relatório Final para o endereço da Fundação (forma física e/ou virtual) e arquivo eletrônico por meio de email, em até 30 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. As assinaturas deverão ser de próprio punho;
- A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESQ.
- À FAPESQ, reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas aos locais de desenvolvimento das pesquisas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.
- Integrar o quadro de consultores ad hoc da FAPESQ. Quando um consultor ad hoc bolsista deixar de emitir parecer em projeto, sem razão fundamentada e após reiterada solicitação, terá cortado o pagamento de um mês de sua bolsa.
- Restituir à FAPESQ os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da FAPESQ.

Do coordenador/supervisor, exige-se:

- Informar à FAPESQ, via ofício, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades da pessoa bolsista.
- Comunicar à FAPESQ a desistência da pessoa bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento ou suspensão da bolsa, inclusive quanto ao baixo desempenho acadêmico, corroborado pela Comissão de Bolsas. O cancelamento deve ser realizado via ofício com apresentação das devidas justificativas;
- Informar, por meio de ofício, eventual substituição do coordenador/supervisor;

- Indicar, à FAPESQ, a relação de bolsistas aprovados, sempre obedecendo a ordem de classificação da seleção de candidatos;
- Integrar o quadro de consultores ad hoc da FAPESQ.

Cancelamento da bolsa

A bolsa poderá ser cancelada pela FAPESQ, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Regulamento e do Edital de bolsa de Pós-Doutorado, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor. Será cancelada a bolsa pela FAPESQ em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas deste Regulamento;
 - b) Se apresentada declaração falsa;
 - c) Se o bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.
- O coordenador/supervisor poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de Ofício à Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, com a devida justificativa e dando ciência ao bolsista, cabendo à FAPESQ a decisão sobre a restituição, pelo beneficiário, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do mesmo e do proponente.
 - As solicitações de cancelamento em caso de desistência devem ser feitas até o décimo dia útil do mês, via ofício, com a devida justificativa. As desistências que ocorrerem após esse período devem ser solicitadas apenas no próximo mês.

Substituição de bolsista

- Será permitida a substituição de bolsistas de Pós-Doutorado durante os 6 (seis) primeiros meses de implementação da bolsa. Neste caso, deverão ser observados os seguintes critérios:
- A nova concessão de bolsa advinda da substituição de um bolsista estará sujeita ao usufruto das parcelas remanescentes da bolsa original, assim como ao fim da vigência original da bolsa concedida de modo a não prejudicar o andamento do projeto;

- A implementação da nova bolsa advinda da substituição deverá ocorrer no mês subsequente ao desligamento do bolsista original. Caso a indicação do novo bolsista não ocorra no mês subsequente, o coordenador/supervisor perderá a condição de solicitar novo bolsista posteriormente;
- Será permitida, no máximo, uma única substituição por bolsa concedida dentro do período de 6 meses;
- O candidato que substituirá o bolsista originalmente selecionado será o seguinte de acordo com a ordem de classificação no processo de seleção realizado;
- O pedido de substituição deverá ser formalizado pelo coordenador/supervisor via Ofício, o qual apresentará as devidas justificativas para o cancelamento da bolsa, assim como a informação da nova bolsa a ser implementada a partir do mês subsequente ao desligamento do bolsista original.

Prorrogação da bolsa

- A prorrogação deverá ser solicitada até 30 (trinta) dias antes do término de vigência da bolsa, pelo coordenador/supervisor, por meio de ofício enviado para o e-mail de programas-projetos@fapesq.rpp.br, no qual constará:
 - justificativa técnica para o pedido;
 - relatório final de atividades;
 - proposta para o próximo período e cronograma de execução - plano de trabalho.

Suspensão da bolsa

- O período máximo de suspensão da bolsa pela IES ou ICTI, desde que devidamente comprovado, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades a ele destinadas no projeto ou de até 4 (quatro) meses, no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa.
- Podem solicitar prorrogação da bolsa dentro da vigência do termo de outorga firmado com a FAPESQ, por até 4 (quatro) meses em ocasião de parto, bolsistas que derem à luz a um natimorto, bolsista que adotar criança, independente da idade, desde que comprove que, o(a) companheiro(a) ou cônjuge não seja beneficiado (a) com igual direito. Pedidos feitos após o encerramento da vigência da bolsa não serão acatados por esta Fundação.

- A bolsa deverá ser suspensa nos casos de realização de atividades fora da instituição vinculada (fora do estado ou no exterior) pelo período máximo de 12 meses, em caso de recebimento de outra bolsa. A suspensão por este motivo será computada para efeito de duração da bolsa. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.
- Licença-médica, ainda que concedida durante a gestação, ou em situação de aborto espontâneo ou aborto autorizado nos termos da legislação penal, a bolsa outorgada será interrompida, sem recebimento de mensalidades.
- O afastamento temporário supramencionado deverá ser formalmente comunicado à FAPESQ, acompanhado da confirmação da coordenação ou orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação, nascimento e/ou adoção.

f. Pesquisador Visitante (BLD-PV)

Destina-se a possibilitar a vinda de professores/pesquisadores pós-graduados, brasileiros ou estrangeiros, como forma de complementação do conhecimento acadêmico, visando contribuir para a execução do projeto institucional de formação científica ou de pesquisa.

Modalidades:

I) Pesquisador Visitante Sênior - PVS

- Destina-se pesquisador(a), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) de Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia, com titulação obtida há mais de 10 (dez) anos, com o objetivo de atender pesquisadores(as) que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento;

II) Pesquisador Visitante Pleno - PVP

- Destina-se a pesquisadores(as), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) de Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia, com titulação obtida há, no máximo, 8 (seis) anos, tendo, com o objetivo de proporcionar

oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica;

III) Pesquisador Visitante Junior - PVJ

Destina-se a pesquisadores(as), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) de Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia, com titulação obtida há, no máximo, 6 (seis) anos, tendo, com o objetivo de proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica;

Duração: mínimo de 3 (três) e máximo de 12 (doze) meses, excepcionalmente prorrogáveis por até 12 (doze) meses a critério da Diretoria da FAPESQ, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Prorrogação da bolsa: A prorrogação deverá ser solicitada até 30 (trinta) dias antes do término de vigência da bolsa, pelo coordenador/supervisor, por meio de ofício enviado para o e-mail de programas-projetos@fapesq.rpp.br, no qual constará:

- justificativa técnica para o pedido;
- relatório final de atividades;
- proposta para o próximo período e cronograma de execução - plano de trabalho.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela);

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Para candidato residente no país, obter liberação para utilização da bolsa, emitida pelo dirigente máximo de sua instituição empregadora.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- Se estrangeiro, cópia do visto temporário ou permanente da pessoa bolsista;
- *Curriculum Lattes* resumido;
- Relatório técnico anual;

- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Carta de aceite do professor/pesquisador visitante para desenvolver as atividades propostas;
- Atestado de liberação (ver condições necessárias a pessoa bolsista acima)

Informações adicionais:

- Os candidatos serão selecionados em função da avaliação de sua produção científica, do mérito da proposta e da viabilidade e pertinência de sua execução na instituição de destino;
- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de formação científica;
- A concessão de uma nova bolsa PV a mesma pessoa bolsista, na mesma instituição usuária ou em instituição diferente, respeitará, obrigatoriamente, um interstício de 06 meses do final da anterior.

g. Pesquisador Visitante Especial (BLD-PVE)

Possibilitar ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida experiência internacional com organismos multilaterais, principalmente nas áreas da ciência, tecnologia, inovação e sustentabilidade. A atuar na colaboração/cooperação internacional científica, tecnológica e de inovação, e, com isso, promover a consolidação, expansão e internacionalização de projetos na área da ciência, tecnologia, inovação e sustentabilidade, proporcionando, desta forma, condições de competitividade nas linhas de pesquisa que contribuem com o desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas consideradas relevantes no Estado da Paraíba.

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Ter título de doutor ou qualificação equivalente.
- ter perfil com atuação internacional na área científica/tecnológica e de inovação;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas;

– não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.

Duração: Período mínimo de 3 (três) e máximo de 12 (doze) meses, excepcionalmente prorrogáveis por até 12 (doze) meses a critério da Diretoria da FAPESQ.

Prorrogação da bolsa: A prorrogação deverá ser solicitada até 30 (trinta) dias antes do término de vigência da bolsa, pelo coordenador/supervisor, por meio de ofício enviado para o e-mail de programas-projetos@fapesq.rpp.br, no qual constará:

- justificativa técnica para o pedido;
- relatório final de atividades;
- proposta para o próximo período e cronograma de execução - plano de trabalho.

Benefício:

- Mensalidades (ver tabela);

h. Apoio Técnico à Pesquisa (BLD-AT)

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa ao conceder bolsa a profissional técnico especializado que auxilie no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

Duração: mínimo de 04 meses até 24 meses, prorrogável por mais 12 meses (máximo de 36 meses), desde que compreendido no período de duração do projeto institucional.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela);

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ser portador de diploma de nível médio ou nível superior;
- Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões do grupo de pesquisa e execução dos projetos.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;

- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de formação científica;
- Caberá ao coordenador do projeto propor o nível de enquadramento da pessoa bolsista (ver tabela), de modo a otimizar a utilização de recursos disponíveis;

i. Iniciação Tecnológica e Aprimoramento profissional (BLD-ITI)

Destinada a estimular o interesse pela pesquisa, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento profissional em estudantes de Ensino Médio, Ensino Superior e de escolas técnicas, bem como de técnicos de nível médio com até 03 (três) anos de formado, por meio de sua participação no projeto institucional.

Duração: mínimo de 04 meses até 12 meses, prorrogável por igual período (máximo de 24 meses), desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver Tabela de Bolsas).

Condições necessárias a pessoa bolsista:

Para estudantes de Ensino Médio e Superior

- Estar regularmente matriculados;
- Apresentar bom desempenho escolar;
- Estar desvinculado do mercado de trabalho.

Para técnicos de nível médio

- Estar formado há menos de três anos;

- Estar desvinculados do mercado de trabalho.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Comprovante de matrícula, para alunos de Ensino Médio e Superior;
- Histórico escolar atualizado, para alunos de Ensino Médio e Superior;
- Declaração do coordenador do projeto que a pessoa bolsista não mantém vínculo empregatício com qualquer instituição.

Informações adicionais:

A utilização desta modalidade de bolsa por uma pessoa bolsista por um período superior a 24 meses é permitida somente para estudantes de Ensino Médio e Superior e de Escolas Técnicas, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros na cota aprovada e, desde que sua duração não ultrapasse a vigência do projeto institucional.

j. Desenvolvimento Tecnológico (BLD-DTI)

Destinada a possibilitar o fortalecimento da equipe da Instituição, por meio da agregação temporária de profissionais sem vínculo empregatício, necessários à execução do projeto institucional.

Duração: mínimo de 04 meses até 24 meses, prorrogável por igual período (máximo de 48 meses), desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver Tabela de Bolsas).

Condições necessárias a uma pessoa bolsista:

- Dedicção em tempo compatível ao especificado no projeto;

- Não manter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Não ter rompido, nos últimos 06 (seis) meses, o vínculo empregatício com a instituição usuária;
- Não estar vinculado a cursos de pós-graduação (*strictu* ou *lato sensu*).

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum vitae* resumido da pessoa bolsista;
- Declaração do coordenador do projeto de que a pessoa bolsista não mantém vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Se estrangeiro, cópia do visto temporário ou permanente da pessoa bolsista;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Cópia do diploma do curso de maior nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- Os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos a candidatos vinculados a projetos institucionais de desenvolvimento tecnológico;
- Caberá ao coordenador do projeto propor o nível de enquadramento da pessoa bolsista, de acordo com tabela vigente.
- Aposentados do setor público (federal, estadual ou municipal) que recebem mais de uma aposentadoria poderão utilizar bolsa no valor equivalente a 50% do valor do nível em que forem enquadrados;
- Uma mesma pessoa bolsista poderá receber nova modalidade de bolsa DTI após um interstício de 06 (seis) meses do final do anterior, desde que ligado a projeto e instituição diferentes dos anteriores.

k. Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (BLD-ADT)

Destina-se a possibilitar o apoio ao desenvolvimento tecnológico, fortalecendo a equipe da Instituição, por meio da agregação temporária de profissionais sem vínculo empregatício, necessários à execução do projeto institucional.

Duração: mínimo de 04 meses até 24 meses, prorrogável por igual período (máximo de 48 meses), desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver Tabela de Bolsas).

Condições necessárias a uma pessoa bolsista:

- Dedicção em tempo compatível ao especificado no projeto;
- Não manter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Não ter rompido, nos últimos 06 (seis) meses, o vínculo empregatício com a instituição usuária;
- Não estar vinculado a cursos de pós-graduação (strictu ou lato sensu);

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum vitae* resumido da pessoa bolsista;
- Declaração do coordenador do projeto de que a pessoa bolsista não mantém vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Se estrangeiro, cópia do visto temporário ou permanente da pessoa bolsista;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Cópia do diploma do curso de maior nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- Os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos a candidatos vinculados a projetos institucionais de desenvolvimento tecnológico.

- Caberá ao coordenador do projeto propor o nível de enquadramento da pessoa bolsista, de acordo com tabela vigente.
- Aposentados do setor público (federal, estadual ou municipal) que recebem mais de uma aposentadoria poderão utilizar bolsa no valor equivalente a 50% do valor do nível em que forem enquadrados.
- Uma pessoa bolsista poderá receber nova modalidade de bolsa ADT após um interstício de 06 (seis) meses do final do anterior, desde que ligado a projeto e instituição diferentes dos anteriores.

I. Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (BLD-DCR)

Destinada a estimular a fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de ensino superior e/ou de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, de acordo com as diretrizes especificadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

Duração: mínimo de 04 e máximo de 36 meses, sem prorrogação, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver Tabela de Bolsas);
- Auxílio-Instalação no valor equivalente a duas mensalidades.

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação da bolsa;
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não ter rompido, nos últimos 06 (seis) meses, o vínculo empregatício com a instituição usuária.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;

- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado.

Informações adicionais:

Caberá ao coordenador do projeto propor o nível de enquadramento da pessoa bolsista (ver tabela), de modo a otimizar a utilização de recursos disponíveis.

m. Especialista Visitante (BLD-EV)

Destinada a possibilitar a vinda de consultores e/ou instrutores especializados, de fora da Instituição, brasileiros ou estrangeiros, como forma de complementação da competência das equipes, visando contribuir para a exceção do projeto institucional de pesquisa, capacitação ou desenvolvimento tecnológico.

Duração: Mínimo de 04 (quatro) meses e máximo de 12 (doze) meses, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver Tabela de Bolsas);
- Passagens aéreas e terrestres, se houver deslocamento.

Condições necessárias a pessoa Bolsista:

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Para candidato residente no país, obter liberação para utilização da bolsa, emitida pelo dirigente máximo de sua instituição empregadora.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;

- Cópia do visto temporário ou permanente, se especialista de nacionalidade estrangeira;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de desenvolvimento;
- Caberá ao coordenador do projeto propor o nível de enquadramento da pessoa bolsista (ver tabela), de modo a otimizar a utilização de recursos disponíveis;
- A concessão de uma nova bolsa EV a mesma pessoa bolsista na mesma instituição usuária ou em instituição diferente, respeitará, obrigatoriamente, um interstício de 06 (seis) meses do final da bolsa anterior;
- Este tipo de bolsa não poderá ser concedido na mesma Instituição onde o especialista mantenha vínculo empregatício.

n. Ensino, Pesquisa e Extensão (BLD-EPE)

Destinada a apoiar a participação em projetos institucionais de pesquisa científica e/ou tecnologia, de ensino e de extensão, de professores, pesquisadores e técnicos vinculados a Instituições conveniadas, públicas ou privadas, integrantes de programas ou projetos gerenciados pela FAPESQ, como forma de complementação da competência das equipes, visando contribuir para a execução do projeto institucional.

Duração: de 04 (quatro) meses até 24 meses, prorrogável por igual período (máximo de 48 meses), desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver Tabela de Bolsas).

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Dedicção em tempo compatível ao especificado no projeto;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Manter vínculo empregatício, como professor, pesquisador ou técnico, apenas com a instituição conveniada com a FAPESQ;
- Ter o programa ou projeto de ensino, pesquisa ou extensão, aprovado pelo Departamento ou Unidade acadêmica da qual fizer parte, no caso de professor de Universidade Pública;
- Não receber bolsa ou qualquer benefício, por participação em outro programa ou projeto gerenciado pela FAPESQ.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- A participação do professor, pesquisador ou técnico como a pessoa bolsista deverá ser autorizada por meio de ato formal do Reitor ou do dirigente máximo da instituição conveniada;
- Caberá ao coordenador do projeto propor o nível de enquadramento da pessoa bolsista (ver tabela), de modo a otimizar a utilização de recursos disponíveis;
- Uma mesma pessoa bolsista poderá receber nova bolsa da modalidade EPE após um interstício de 06 (seis) meses no final da anterior, desde que ligado a projeto diferente do anterior.

o. Treinamento no País (BLD-TP)

Destinada ao treinamento de profissionais no país mediante a participação em cursos e estágios previamente aprovados no projeto institucional.

Duração: mínimo de 04 (quatro) meses e máximo de 12 meses, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela de bolsas);
- Taxas, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando necessário;
- Passagem aérea e terrestre, se houver deslocamento.

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional;
- Ter formação compatível com o nível e a finalidade do curso;
- Não estar vinculado a cursos de pós-graduação (*strictu* ou *lato sensu*).

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Comprovante formal de aceite da Instituição responsável pelo treinamento;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de desenvolvimento tecnológico;
- Taxas escolares deverão ser concedidas somente a bolsistas não vinculados à Instituição promotora do curso;

p. Bolsa Sócio Empreendedor (BSE)

Tem por finalidade estimular as atividades de inovação e o desenvolvimento de tecnologias por micro e pequenas empresas sediadas no estado da Paraíba, realizadas por pessoas físicas, de nível médio, técnico ou superior, que sejam sócios(as) ou proprietários(as) dessas empresas e que participem no desenvolvimento de projetos de PD&I selecionados em edital resultante de acordo cujo objeto venha a tratar especificamente da iniciativa Startup Nordeste.

Duração: mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, desde que compreendidos dentro da vigência do Edital e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

Benefícios:

- Mensalidades (ver tabela de bolsas);

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- bolsista deve ser sócio(a) ou proprietário(a) da empresa cujo projeto de PD&I seja selecionado em edital resultante de acordo de parceria especificamente destinado à iniciativa Startup Nordeste;
- bolsista deve participar no desenvolvimento de referido projeto de PD&I selecionado;
- bolsista deve ser indicado(a) e supervisionado(a)/orientado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto de PD&I selecionado;
- o(a) coordenador(a) de referido projeto pode ser o(a) próprio(a) indicado(a) à bolsa;
- Não receber outras bolsas FAPESQ.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Plano de Trabalho detalhado;
- Dados da pessoa bolsista;
- Certificado de Conclusão (médio, técnico ou superior);

- Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência da pessoa bolsista;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ em situação cadastral ativa);
- Contrato Social da empresa;
- declaração de anuência do(a) representante legal da empresa em que o projeto será desenvolvido;
- Currículo Profissional;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- declaração de anuência do(a) representante legal da empresa em que o projeto será desenvolvido;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados ao edital resultante de acordo de parceria especificamente destinado à iniciativa Startup Nordeste.

5.2.2. Bolsas de Longa Duração (BLD) no Exterior

A implementação de Bolsas de Longa Duração (BLD) no exterior será executada pela FAPESQ de acordo com a indicação da pessoa bolsista feita exclusivamente pelo Coordenador do projeto institucional. O coordenador deverá enviar à FAPESQ a documentação exigida para este tipo de bolsa até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente anterior ao início da atividade da pessoa bolsista, para fins de auditoria, acompanhamento e avaliação pela FAPESQ.

a. Doutorado Pleno no Exterior (BLD-DRE)

Destinada ao treinamento de profissionais no exterior mediante a participação em cursos de doutorado previamente aprovados no projeto institucional.

Duração: mínimo de 04 meses até o máximo de 48 meses, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo. Nos casos de afastamento em decorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, num prazo máximo de 6 meses, há possibilidade de prorrogação da bolsa, correspondente ao período de afastamento, de acordo com a disponibilidade financeira.

Benefícios:

- Mensalidades de acordo com a localização (valores de acordo com os praticados pelo CNPq);
- Taxas escolares;
- Passagem aérea de ida e volta para a pessoa bolsista;
- Seguro-saúde igual a uma mensalidade ou proporcional ao período da bolsa.

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ser portador de diploma de curso superior;
- Apresentar comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza ou, se possuir vínculo empregatício (conforme excepcionalidades descritas no item 4.5.2), com a devida anuência do seu/sua orientador/a;
- Fixar residência na cidade onde realiza o curso, durante a realização do mesmo;
- Não ser aluno em programa de residência médica;
- Não possuir bolsa de outro programa da FAPESQ.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;
- Plano de trabalho detalhado;
- Comprovante formal de aceite da Instituição responsável pelo curso;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista;
- Autorização para afastamento do País, para o caso de servidor público;
- Comprovante de proficiência no idioma no idioma estrangeiro ou declaração de proficiência da pessoa bolsista emitida pelo Coordenador do projeto.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de formação científica;
- A participação em eventos – seminários, feiras e congressos - somente será permitida se estiver previamente aprovada no projeto institucional. Para tal finalidade será concedido, exclusivamente, o pagamento de passagens.

b. Doutorado Sanduíche no Exterior (BLD-SWE)

Destina-se a apoiar aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental de sua tese a ser defendida no Brasil.

Duração: mínimo de 03 meses até o máximo de 12 meses, desde que compreendidos dentro da vigência do projeto institucional e de acordo com a disponibilidade financeira do mesmo.

NOTA 1: o prazo total da bolsa de Doutorado no País, somado ao período do Doutorado Sanduíche no Exterior, não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.

NOTA 2: nos casos de co-tutela entre as Universidades brasileira e estrangeira, previstos em acordos específicos, o período poderá se estender até 24 (vinte e quatro) meses no exterior. Entende-se por co-tutela a situação em que o diploma de doutorado é emitido pelas duas instituições participantes.

Benefícios:

- Mensalidades de acordo com a localização (valores de acordo com os praticados pelo CNPq);
- Auxílio-Deslocamento (valores de acordo com a tabela de auxílio deslocamento do CNPq);
- Auxílio-Instalação (valores de acordo com a tabela de auxílio-instalação do CNPq);
- Seguro-Saúde (valores de acordo com a tabela de seguro-saúde do CNPq);

OBS: Para bolsas com vigência inferior a 12 (doze) meses, o seguro-saúde será proporcional à duração da bolsa.

- Taxas Escolares descritas no plano de trabalho, se exigidas pela instituição; e
- Taxas de Bancada, caso aplicável.

NOTA : Não há benefício a dependentes.

Condições necessárias a pessoa bolsista:

- Estar vinculado ao projeto institucional;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ser portador de diploma de curso superior;
- Apresentar comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza ou, se possuir vínculo empregatício (conforme excepcionalidades descritas no item 4.5.2), com a devida anuência do seu/sua orientador/a;
- Fixar residência na cidade onde realiza o curso, durante a realização do mesmo;
- Não ser aluno em programa de residência médica;
- Não possuir bolsa de outro programa da FAPESQ.

Documentos a serem enviados à FAPESQ:

- Formulário “Bolsa de Fomento”;
- Dados da pessoa bolsista;
- Cópia de RG e CPF da pessoa bolsista;
- *Curriculum Vitae* resumido;
- Relatório técnico anual;
- Relatório técnico individual final, ao final da vigência da bolsa.

Documentos mantidos na Instituição pelo Coordenador do Projeto:

- Cópia dos documentos enviados à FAPESQ;

- Plano de trabalho detalhado;
- Comprovante formal de aceite da Instituição responsável pelo curso;
- Cópia do diploma do curso de mais alto nível da pessoa bolsista;
- Autorização para afastamento do País, para o caso de servidor público;
- Comprovante de proficiência no idioma no idioma estrangeiro ou declaração de proficiência da pessoa bolsista emitida pelo Coordenador do projeto.

Informações adicionais:

- Todos os benefícios para esta modalidade de bolsas só serão concedidos aos candidatos vinculados a projetos institucionais de formação científica;
- A participação em eventos – seminários, feiras e congressos - somente será permitida se estiver previamente aprovada no projeto institucional. Para tal finalidade será concedido, exclusivamente, o pagamento de passagens.

V.3 Outras disposições

Modalidades de bolsas não previstas neste manual podem ser executadas pela FAPESQ desde que previstas em planos de trabalho aprovados em convênios, contratos e cooperações firmados entre a fundação e outros órgãos, com requisitos e valores específicos descritos no plano de trabalho.

Os valores de bolsas de modalidades já existentes nesse manual podem sofrer alterações de acordo com as necessidades dos projetos, cooperações e convênios firmados, desde que não ultrapassem o valor máximo estipulado para a mesma.

TABELA DE VALORES DE BOLSAS

Bolsa (Sigla)	Nível	Critérios de Enquadramento	Duração	Valor R\$
Bolsas de Curta Duração no País				
Professor/Pesquisador Visitante (BCD-PV)	-	Qualificação técnica igual ou superior ao nível de formação científica do projeto de pós-graduação da Instituição Projetos Latu Sensu: grau mínimo de mestre Projetos Strictu Sensu: grau mínimo de doutor	Curta duração	Ver tabela de diárias
Treinamento no País (BCD-TP)		Formação compatível com o nível e a finalidade do curso, estágio ou evento.	Curta duração	Ver tabela de diárias
Especialista Visitante (BCD-EV)	Nível A	Profissional de nível superior, com experiência de 08 (sete) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais	Curta duração	5.000,00
	Nível B	Profissional de nível superior, com experiência de 06 (seis) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais		3.500,00
	Nível C	Profissional de nível superior, com experiência de 05 (cinco) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais		2.500,00
Bolsas de Curta Duração no Exterior				

Treinamento no Exterior (BCD-TE)	-	Formação compatível com o nível e a finalidade do curso, estágio ou evento.	Curta duração	Ver tabela de diárias
Bolsas de Longa Duração no País				
Iniciação Científica (BLD-IC)	-	Iniciação Científica – Estar regularmente matriculado	Longa Duração	700,00
Iniciação Científica Júnior (BLD-ICJR)	-	Iniciação Científica Júnior - Estar regularmente matriculado	Longa Duração	300,00
Especialização no País (BLD-ESP)	-	Especialização no País	Longa Duração	800,00
Mestrado no País (BLD-MSP)	-	Portador de diploma de curso superior	Longa Duração	2.100,00
Doutorado no País (BLD-DRP)	-	Portador de diploma de curso superior	Longa Duração	3.100,00
Pós-Doutorado no País (BLD-PD)	-	Possuir o título de doutor; Ser doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa e não ser aposentado.	Longa Duração	5.200,00

		<p>Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos do Edital ao qual foi selecionado, respeitada a ordem de classificação da seleção;</p> <p>É permitido o acúmulo de vínculo desde que respeitada as condições expressas neste Manual no item 4.5.3.1 letra d) Ser professor/professora efetivo/efetiva de ensino superior, liberado de suas atividades para participar de programa de pós-doutoramento fora da sede;</p> <p>Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;</p> <p>Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;</p> <p>Não ser aluno em programa de residência médica;</p> <p>Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;</p> <p>Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, http://www.fapesq.rpp.br;</p>		
--	--	--	--	--

Pesquisador Visitante (BLD-PV)	Pesquisador Visitante Sênior - PVS	Doutor titulado há pelo menos 10 (dez) anos, por ocasião da implementação da bolsa, com comprovada excelência na produção científica e na formação de recursos humanos, e que lideram grupos de pesquisa consolidados.	Longa Duração	15.000,00
	Pesquisador Visitante Pleno - PVP	Doutor titulado há pelo menos 8 (oito) anos, por ocasião da implementação da bolsa, com comprovada excelência na produção científica e na formação de recursos humanos, e que lideram grupos de pesquisa consolidados.	Longa Duração	8.000,00
	Pesquisador Visitante Junior - PVJ	Doutor titulado há pelo menos 6 (seis) anos, por ocasião da implementação da bolsa, com comprovada excelência na produção científica e na formação de recursos humanos, e que lideram grupos de pesquisa consolidados.	Longa Duração	5.200,00
Pesquisador Visitante Especial (BLD-PVE)	-	Ter título de doutor ou qualificação equivalente; Ter perfil com atuação internacional na área científica/tecnológica e de inovação; Dedicar-se integralmente às atividades programadas; Não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.		
Apoio técnico à Pesquisa (BLD-AT)	Nível Superior	Ter, no mínimo, formação superior, com experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto a que está vinculado; dedicar-	Longa Duração	550,00

		se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.	Até 36 meses	
	Nível Médio	Ter, no mínimo, ensino médio completo, com experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto a que está vinculado; dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.		400,00
Iniciação Tecnológica e Aprimoramento profissional (BLD-ITI)	Nível A	Aluno de nível superior ou profissional de nível médio com até 03 (três) anos de formado	Longa Duração	1.000,00
	Nível B	Aluno de nível médio		500,00
Desenvolvimento Tecnológico (BLD-DTI)	Nível 1	Profissional de nível superior com, no mínimo 06 (seis) anos de experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento, ou inovação ou transferência de tecnologia ou extensão	Longa Duração	4.000,00
	Nível 2	Profissional de nível superior com, no mínimo 02 (dois) anos de experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento, ou inovação ou transferência de tecnologia ou extensão		3.000,00
	Nível 3	Profissional de nível superior com experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento, ou inovação ou transferência de tecnologia ou extensão		1.100,00
Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (BLD-ADT)	Nível A	Doutor titulado há 05 anos. Técnico de nível superior com 14 anos de experiência profissional; ou	Longa Duração	6.000,00

		Técnico de nível superior com experiência de 10 anos na coordenação de projetos de P&D ou na implementação de processos gerenciais; ou		
	Nível B	Doutor titulado há 02 anos. Técnico de nível superior com 12 anos de experiência profissional; ou Técnico de nível superior com experiência de 08 anos na coordenação de projetos de P&D ou na implementação de processos gerenciais; ou		5.000,00
	Nível C	Doutor. Técnico de nível superior com 10 anos de experiência profissional; ou Técnico de nível superior com experiência de 06 anos na coordenação de projetos de P&D ou na implementação de processos gerenciais.		4.500,00
	Nível D	Mestre titulado há 05 anos. Técnico de nível superior com 08 anos de experiência profissional; ou Técnico de nível superior com experiência de 04 anos na coordenação de projetos de P&D ou na implementação de processos gerenciais.		4.000,00
	Nível E	Mestre titulado há 02 anos. Técnico de nível superior com 06 anos de experiência profissional; ou Técnico de nível médio com 12 anos de experiência profissional.		3.500,00

	Nível F	Mestre. Técnico de nível superior com 04 anos de experiência profissional; ou Técnico de nível médio com 10 anos de experiência profissional.		3.00,00
	Nível G	Técnico de nível superior com 02 anos de experiência profissional; ou Técnico de nível médio com 8 anos de experiência profissional		2.500,00
	Nível H	Técnico de nível médio com 04 anos de experiência profissional; ou Técnico de nível superior		1.500,00
	Nível I	Aluno de nível superior com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou Técnico de nível médio		1.000,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (BLD-DCR)	Nível A	Doutor há no mínimo 10 anos, com experiência comprovada na execução de projetos científicos-tecnológicos, na coordenação de projetos de CT&I e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional; Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores.	Longa Duração	6.200,00
	Nível B	Doutor há no mínimo 05 anos, com experiência comprovada na execução de projetos científicos-tecnológicos e na coordenação de projetos de CT&I. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional;		5.200,00

	Nível C	Doutor titulado há menos de 05 anos, com experiência na execução de projetos científicos-tecnológicos; Ter publicado trabalhos considerados de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.		4.200,00
Especialista Visitante (BLD-EV)	Nível A	Profissional de nível superior, com experiência de 08 (oito) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais	Longa Duração	5.000,00
	Nível B	Profissional de nível superior, com experiência de 04 (quatro) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais		3.500,00
	Nível C	Profissional de nível médio, com experiência de 03 (três) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais		2.500,00
Ensino, Pesquisa e Extensão (BLD-EPE)	Nível A	Doutor (a) há no mínimo 08 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação	Longa Duração	6.000,00
	Nível B	Doutor (a) há no mínimo 06 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação Ou Mestre há, no mínimo, 10 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e		5.000,00

		<p>experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação</p> <p>Ou</p> <p>Técnico de nível superior, com mínimo de 15 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p>	
	Nível C	<p>Doutor (a) há no mínimo 04 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação</p> <p>Ou</p> <p>Mestre há, no mínimo, 08 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação</p> <p>Ou</p> <p>Técnico de nível superior, com mínimo de 10 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p>	4.200,00
	Nível D	<p>Doutor, com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação</p> <p>Ou</p> <p>Mestre há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação</p>	3.500,00

		Ou Técnico de nível superior, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.		
	Nível E	Mestre há, no mínimo, 04 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação Ou Técnico de nível superior, com mínimo de 06 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.		2.500,00
	Nível F	Mestre com produção científica e/ou experiência em projetos de pesquisa/extensão; e/ou experiência de ensino compatível com o tempo de titulação; Ou Técnico de nível superior, com experiência relacionada ao projeto institucional ou com mínimo de 02 anos com experiência em projetos de pesquisa/extensão.		2.000,00
Bolsa Sócio Empreendedor (BSE)	-	Sócio(a) ou proprietário(a) da empresa cujo projeto de PD&I seja selecionado em edital resultante de acordo de parceria especificamente destinado à iniciativa Startup Nordeste e ter ensino médio completo, técnico ou superior.	Longa Duração	6.500,00
Bolsas de Longa Duração no Exterior				

Doutorado Pleno no Exterior (BLD-DRE)		Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil; Ter proficiência em idioma requerido para o curso; Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas com recursos do Tesouro Nacional.	Longa Duração	Ver Tabela CNPq
Doutorado Sanduíche no Exterior (BLD-SWE)		Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil; Ter proficiência em idioma requerido para o curso; Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas com recursos do Tesouro Nacional.	Longa Duração	Ver Tabela CNPq